DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 3160 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia 01 (um) Fiscal de Postura; 01 (um) Controle Interno; 01 (um) Dentista; 01 (um) Psicopedagogo; de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital n° 001/2015, de 28 de Outubro de 2015.

Osvaldo Afonso Costa, Prefeito Municipal de Guaiçara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1 º - Ficam nomeados, para exercer os cargos de: Fiscal de Postura, referência VI; Controle Interno, referência XX; Dentista, referência XV; Psicopedagogo, referência XVII; de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2015, de 28 de Outubro 2015, os abaixo relacionados, de acordo com o cargo e em ordem de classificação:

I – Fiscal de Postura:

1º- Patrícia Mayumi Tubone RG. 46.941.445-5

II – Controle Interno:

1º- Bruna Cristino Fernandes RG. 47.937.420-X

III – Dentista

1º - Juliana Cristina Monson Calil RG. 28.319.045-0

IV – Psicopedagogo

1º - Selma Magda Pepe Costa RG. 22.874.439-8

Parágrafo único – Os acima relacionados, deverão tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 1º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaiçara, 22 de Dezembro de 2017

OSVALDO AFONSO COSTA

Prefeito Municipal

Este é digitado e registrado no competente Livro, nesta Secretaria, e Publicado no jornal das publicações oficiais do Município e por afixação no átrio do Publico Municipal, na data supra nos termos da Lei.

SUELI DE FATIMA FABIANI

Assistente Administrativo III

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: OSVALDO AFONSO COSTA, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e de acordo com a COMISSÃO DE LICITAÇÕES, HOMOLOGA o PROCESSO Nº 055/2017 – EDITAL Nº. 045/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2017, por estar regular e formalmente em ordem, e de consequência, ADJUDICA a proposta da Empresa: CONSTRUTORA CAVIBÁ LTDA-EPP, por ter apresentado a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertado o menor preço. Guaiçara-SP, 22 de Dezembro de 2017.
OSVALDO AFONSO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL